



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759  
CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14  
Sociedade por Ações (“Securizadora”)

**Retificação ao Edital de Convocação**  
**Da Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis**  
**Imobiliários das 297ª e 298ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities**  
**Companhia de Securitização**

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 297ª e 298ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI” e “Securizadora” respectivamente), para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Terceira Assembleia”), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Securizadora, a se realizar no dia 12 de janeiro de 2022, às 14:30 horas, para deliberar sobre a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Terceira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Terceira Assembleia, disponibilizado pela Securizadora, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams* e deverá, necessariamente, ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da Terceira Assembleia tanto para a Securizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do

titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**